



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1369

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
<p>3º Termo aditivo do contrato nº71/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº4/2023 de CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº10.347.576/0001-83, com sede no endereço RUA SALDANHA MARINHO 1465, GUARAPUAVA-PR - neste ato representada por NELSON DA SILVA VIRMOND, portador do CPF nº471.504.919-87, RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência até a data do dia 07/06/2025 conforme memorando nº20/2024 no valor de R\$33.437,54 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 06 de junho de 2024.</p>	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME CNPJ: 10.347.576/0001-83
<hr/> RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS	<hr/> NELSON DA SILVA VIRMOND REPRESENTANTE LEGAL CPF: 471.504.919-87



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1369

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 4/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Saldanha Marinho 1465, centro em Guarapuava, inscrita no CNPJ Nº 10.347.576/0001-83, representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrita no CPF nº 471.504.919-87, RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 4/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência com término em 07/06/2025, prorrogação do prazo da Cláusula Sexta, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2023**, até o dia 07 de junho de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 de JUNHO de 2024 (06/06/2024).



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1369

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME
NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

